
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 17/90.

REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Os valores dos vencimentos dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará ficam reajustados nas formas das Tabelas constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

ARTIGO 2º - A Gratificação de Representação por Nível Superior e a Gratificação de Dedicção Legislativa ficam com seus percentuais fixados em 30% (trinta por cento) para os titulares dos cargos de níveis PL.AL.13 e PL.AL.12 e em 20% (vinte por cento) para os titulares dos cargos de níveis PL.DAS.2, PL.DAS.3, PL.DAS.4, PL.DAS.5, PL.DAS.6, PL.NS.3, PL.NS.4, PL.04, PL.03, PL.02 e PL.01, com vigência a partir de 1º de março de 1990.

ARTIGO 3º - O pessoal contratado sob o regime definido na Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, terão suas remunerações reajustadas nas mesmas proporções e correspondências com os níveis de remunerações dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

ARTIGO 4º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias das Assembléia Legislativa.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 06/90 de 07 de março de 1990.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 1990.

Deputado MARIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 17/90

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

<u>CÓDIGO/NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO (Ncz\$)</u>
PL.03	71.436,60
PL.04	71.436,60
PL.NS.4	71.436,60
PL.NS.3	57.149,28
PL.NS.13	30.479,61
PL.NS.12	25.907,68
PL.NS.11	12.256,61
PL.NS.10	11.861,27
PL.NS.09	11.465,88
PL.NS.08	11.070,49
PL.NS.6	71.436,60

RESOLUÇÃO Nº 17/89

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

<u>CÓDIGO/NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO (Ncz\$)</u>
PL.01	94.263,91
PL.02	84.517,70
PL.DAS.6	71.436,60
PL.DAS.5	57.149,28
PL.DAS.4	45.719,28
PL.DAS.3	32.656,73
PL.DAS.2	21.771,15

DOAL Nº 211, DE 26/04 A 03/05/1990.

(* *) REPUBLICADA, por incorreção na Resolução nº 17/90 (anexo I) publicada no Diário Oficial/AL nº 211 de 26.04 a 03.05.90.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.